

1.3 — Caso as empresas prestadoras não ofereçam serviços de telefonista tal como definidos no número anterior e não procedam, conseqüentemente, à medição do PQS4, deverão indicar tal facto à ANACOM.

1.4 — No cálculo do PQS4 deve incluir-se o tempo despendido a ultrapassar os sistemas equivalentes de resposta activados por voz ou por outro meio, até ao momento em que o chamador irá efectivamente solicitar o serviço pretendido.

1.5 — Para o cálculo do PQS4 não se consideram:

- Os serviços prestados na totalidade por sistemas automáticos de resposta;
- Os serviços de emergência;
- O tempo despendido pelos interlocutores no tratamento do pedido, nomeadamente o tempo de conversação entre o chamador e o operador humano.

2 — Para medição da qualidade de serviço de acordo com o presente parâmetro as empresas prestadoras devem recolher:

- a) Tempo médio de resposta dos serviços de telefonista (acesso directo e indirecto);
- b) Percentagem de chamadas atendidas até vinte segundos, pelo operador ao qual o chamador solicita o serviço efectivamente pretendido (acesso directo e indirecto).

2.1 — Para o cálculo do presente parâmetro deve considerar-se a totalidade das ocorrências durante o período de referência.

2.2 — No caso de a empresa prestadora fornecer acesso directo e indirecto, deve apresentar o parâmetro desagregado pelos dois tipos de acesso.

2.3 — No caso de existir uma terceira entidade subcontratada para a prestação dos serviços de telefonista, a empresa prestadora do serviço telefónico acessível ao público em local fixo, apesar de ser responsável pela apresentação dos parâmetros, poderá subcontratar com essa entidade o cálculo do parâmetro.

(¹) Recomendação I. 250 da União Internacional de Telecomunicações, «Definition of supplementary services».

(²) Deverão ser exceptuadas as comunicações referidas nas notas que se seguem ao quadro síntese do presente anexo.

(³) Deverá ser contabilizado o número de acessos (não o respectivo número de canais, no caso dos acessos básicos e primários).

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 5841/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 57/04 MI, e por decisão tomada em 24 de Janeiro de 2005 e tornada definitiva em 16 de Março de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação à empresa Figueira Center Imobiliari — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 5005762560, com sede na Rua da República, 202, 3.º, Figueira da Foz, por violação do disposto no n.º 1, alínea e), do artigo 22.º e no n.º 1 do artigo 21.º do diploma legal citado, isto é, não manutenção actualizada do livro de registos e arquivo de contratos de mediação imobiliária e não possui livro de reclamações.

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 5842/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 56/04 MI, e por decisão, tomada em 24 de Janeiro e tornada definitiva em 16 de Março de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação à empresa FM — Sociedade Mediação Imobiliária, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 502754591, com sede na Praceta de António Feliciano Castilho, 6-A, Carnaxide, por violação do disposto no n.º 1, alínea e), do artigo 22.º e no n.º 4 do artigo 21.º do diploma legal citado, isto é, não manutenção actualizada do livro de registos de contratos de mediação imobiliária e falta de publicitação do livro de reclamações.

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 5843/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se

que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 99/04 MI, e por decisão, tomada em 1 de Março de 2005 e tornada definitiva em 8 de Abril de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação à empresa Predial DN — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 503424986, com sede na Rua de Gaspar Emanuel Cardoso, Armamar, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do diploma legal citado, isto é, por falta de publicitação do livro de reclamações de mediação imobiliária no estabelecimento.

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 786/2005. — Por deliberações da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 18 e de 25 de Maio de 2005:

Dr. João Carlos Viana Martins e engenheiro António Louro Ferreira de Matos, chefes de divisão, em regime de comissão de serviço — dadas por findas, a pedido dos próprios, as referidas comissões de serviço, produzindo efeitos a partir de 11 e 13 de Julho de 2005, respectivamente, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Despacho n.º 13 040/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 33.º e 34.º do Regulamento das Bolsas LNEC de Investigação Científica, aprovado por despacho de 18 de Fevereiro de 2004 do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, divulgado em anexo ao aviso n.º 3089/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2004, delegeo no vice-presidente do LNEC investigador-coordenador engenheiro Francisco José Gonçalves Guedes Carvalhal a competência para a concessão e renovação de bolsas LNEC de investigação científica, bem como para a assinatura dos correspondentes termos de aceitação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *Carlos Matias Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto) n.º 13 041/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares vagos na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Évora, conforme o aviso de abertura n.º 1746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005.* — Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso:

Candidatos admitidos:

Ana Gabriela de Almeida Pontes do Valle Cançado.
Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
Ana Isabel Cardoso Quítalo.
Ana Isabel Chocalheiro dos Santos.
Ana Sofia Costa Caixeiro.
Anabela de Matos Salgueiro Borges.
Antónia Maria Canaverde Crispim Hipólito.
Cármem Cristina Costa Pereira.
Cláudia de Jesus Dias Xavier.
Cristina Isabel Espanhol Madeira.
Dora Isabel dos Santos Salvador.
Elsa Cristina Ramalho Carreteiro Fernandes.
Eva Jimenez Fernandez.
Eveline Maximino Piteira Maximino.
Hugo Daniel Acúrcio Garcia Salgueiro.

João Luís Soares Paulo.
 Liliana d'Ascenção Camacho Guerra Malato Quenino.
 Malvina da Boanova Rosado Calado.
 Manuela Alexandra Rodrigues Pinto.
 Maria Catarina Piteira Tereso.
 Maria da Conceição Figueira Melro.
 Maria de Fátima Carvalho Penedo Martins Efigénio Marujo.
 Maria Dolores Mayorga Huertas.
 Maria Isilda Silva Simões.
 Maria João Valido Godinho Queimado.
 Maria José Liaça Vieira e Silva.
 Maria Lucília Paulo Peixão Arnaud.
 Marília da Conceição Moura Mira.
 Marta Sofia Salvador Perico Piteira Félix.
 Patrícia Isabel Ruivo de Freitas.
 Paula Alexandra Alves Pimpão.
 Paula Alexandra Raposo Leal.
 Paula Cristina Jeremias Curado.
 Pedro Miguel Ramos Figueiras.
 Pedro Rodrigo Saraiva Gato.
 Ricardo Nuno Martinho Alves Jorge.
 Rita Cocharra Cuvelier Guerra.
 Rita Maria Saraiva Gato Cancela.
 Rute Isabel Cotovio Miguel.
 Sílvia do Rosário Duarte.
 Sofia Isabel Palma de Oliveira.
 Telma Fernanda Fialho Leal.
 Vanda Rute Patrício Palmeiro.
 Virgínia Maria Fialho Mouzinho dos Santos.

Candidatos excluídos:

Anabela Martins Batista (a).
 Dora Lisa Rosmaninho Franco Coelho (b).
 Fernanda Maria Matias Prates Augusto (c).
 Ilda dos Santos Dias Cabaço (c).
 Juana Maria Moreno Soltero (d).
 Maria de Fátima de Assis da Serra (c).
 Maria Teresa Palma Lança de Lá Féria Oliveira Guégués (c).
 Rui Augusto Rosado Ramos (c).
 Sofia de Jesus Silva Rita (e).

(a) Não cumprimento da alínea a) do n.º 10.1 do aviso de abertura.
 (b) Não cumprimento da alínea c) do n.º 10.2 do aviso de abertura.
 (c) Não cumprimento da alínea f) do n.º 10.2 do aviso de abertura.
 (d) Não cumprimento dos n.ºs 7 e 10 do aviso de abertura.
 (e) Não cumprimento das alíneas b) do n.º 7.2 e f) do n.º 10.2 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos podem, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro), recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação desta lista.

23 de Maio de 2005. — A Presidente, *Maria da Graça Godinho Simões Eliseu*. — A 1.ª Vogal Efectiva, *Alexandrina Adelaide Libânio Mateus*. — A 2.ª Vogal Efectiva, *Faustina Maria Neto Galinha Cairo*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 13 042/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no adjunto da delegada de saúde do concelho de Coimbra, chefe de serviço de saúde pública Dr. Luís Fernando Lopes de Oliveira, no período de 27 de Maio a 3 de Junho de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 18 516/2004, de 12 de Agosto, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 2 de Setembro de 2004.

19 de Maio de 2005. — A Chefe de Serviço de Saúde Pública, *Sara Neto Henriques do Nascimento*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Mirandela

Listagem n.º 139/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Hospital Distrital de Mirandela, sito na Avenida de Nossa Senhora do Amparo, 5370-210 Mirandela, no ano de 2004, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, a seguinte adjudicação de empreitada de obras públicas:

Concepção/construção da extensão da rede de aquecimento central aos edifícios anexos (aprovisionamento, lavandaria e centrais);

Entidade adjudicatária — REDEGÁS — Projecto e Instalação de Gás, L.ª;

Forma de atribuição — ajuste directo, com consulta;

Valor (sem IVA) — € 18 000.

24 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Eduardo Guedes Marques*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 5844/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe de análises clínicas, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do artigo 37.º e do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 29 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de técnico de análises clínicas de 1.ª classe, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares enunciados e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Remuneração — a remuneração é a prevista no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a respectiva categoria e posição indiciária dos candidatos.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de técnico de 1.ª classe faz-se mediante concurso de avaliação curricular de entre técnicos de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*, conforme previsto no n.º 1 artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

8.1 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, sendo utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 3.º e do anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.2 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores; considera-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos legais para o efeito.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares Albergaria, sem número, 6270-498 Seia, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso